

EDITAL N. 76/UNOESC-R/2025

10ª CHAMADA DE MATRÍCULA

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, publica a 10ª chamada **de Matrícula dos Excedentes no vestibular Acafe para o curso de graduação de Medicina da Unoesc do Campus de Joaçaba**, para o primeiro semestre de 2026, conforme segue.

1. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Da matrícula:

1.1.1 A matrícula poderá ser realizada on-line nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, pelo site (<https://www.unoesc.edu.br/resultados-acafe/#resultados-2026-1>) ou a critério do candidato de forma presencial na Unoesc em Joaçaba, Campus I, Centro Administrativo, no horário das 8 horas às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas.

1.1.2 Os classificados/aprovados que não efetuarem a matrícula nos dias acima mencionados cederão suas vagas aos excedentes na ordem de classificação e as chamadas subsequentes serão realizadas pelo Reitor, até o limite de vagas disponíveis no item 1.1.1 do Edital N. 76/UNOESC-R/2025.

1.1.3 O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resoluções do Conselho de Administração.

1.1.4 Fica estabelecido o mínimo de 28 (vinte e oito) créditos para a matrícula, a serem cursados no primeiro semestre de 2026.

1.1.5 O vencimento da parcela de matrícula ocorrerá em até dois dias úteis após sua confirmação, sendo o respectivo pagamento condição para a efetivação da matrícula e consequente garantia da vaga, considerando a limitação de vagas disponíveis.

1.1.6 Para efetuar a matrícula, é indispensável que os contratos de encargos educacionais de estudantes menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais.

1.1.7 Matrículas realizadas por procuração devem ter firma reconhecida.

1.1.8 O aprovado que não efetuar a matrícula na data fixada nesta chamada, estará cedendo sua vaga aos excedentes da **11ª chamada**.

1.2 Da Documentação para efetivação da matrícula:

1.2.1 Até a primeira semana letiva do primeiro semestre de 2026 o estudante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (original), que deve obrigatoriamente indicar a conclusão dessa etapa de ensino; caso tal informação não conste no documento, o candidato/acadêmico deverá apresentar o certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio (original);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- c) Cédula de Identidade (original);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- e) Comprovante de vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade – lei nº 10.196, de 24/07/96 (original);
- f) Comprovante de vacinas específicas exigidas para os cursos da Área das Ciências da Vida e Saúde (original);
- g) Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino (original).
- h) Menores de 18 anos, devem apresentar o certificado de vacinação completa, recomendadas pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde, emitido pelas Secretarias Municipais de Saúde (SMS), nos termos da Nota Técnica Nº 053/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES.
- i) Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo estudante, ou, no caso de menores de 18 anos, assinado pelo responsável legal, acompanhado do termo de responsabilidade igualmente assinado.

Parágrafo único: Os documentos acima são condições essenciais para **validação da matrícula**.

1.2.2. O diploma de curso de graduação, devidamente registrado, substitui a prova de escolarização do ensino médio.

1.2.3 O vencimento das parcelas subsequentes, se dará de acordo com a política definida pelo campus para a matrícula.

2. DOS CHAMADOS PARA MATRÍCULA

2.1. Unoesc de Joaçaba

2.1.1 Medicina

1. Lucas Merib
2. Brenda Nicoli ALves

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da Unoesc e na legislação em vigor.

3.2 Compete, inicialmente, à Diretoria de Ensino e Pró-Reitoria de Ensino, resolver as questões omissas na presente Chamada, conforme estabelece o Regimento da Unoesc.

3.3 Os casos que não forem solucionados pela Diretoria de Ensino e Pró-Reitoria de Ensino, serão encaminhados ao Reitor para possíveis providências cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 26 de fevereiro de 2026.

Ricardo Antonio De Marco

Reitor da Unoesc